



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 045/89

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, nos termos da Resolução Administrativa nº 10/89 e do artigo 18, inciso XXXVIII do Regimento Interno deste Regional, por unanimidade de votos, resolveu: AUTORIZAR a abertura de Concurso Interno, para Ascensão Funcional às seguintes Categorias, da Secretaria do T.R.T da 11ª Região:

- Agente de Segurança Judiciário, Código TRT-11ªAJ 024, Classe A, do Quadro Permanente de Pessoal;
- Agente de Vigilância, Código LT - 11ª-NM-1045 , Classe "A", da Tabela Permanente de Pessoal;
- Atendente Judiciário, Código TRT-11ª AJ.025 , Classe "A", do Quadro Permanente de Pessoal;
- Executante Judiciário, Código LT-11ª-AJ.030 , Classe "A", da Tabela Permanente de Pessoal;
- Auxiliar Judiciário, Código TRT-11ª - AJ. 023 , Classe "A", do Quadro Permanente de Pessoal;
- Auxiliar em Atividades Judiciárias, Código LT-11ª - AJ.029, Classe "A", da Tabela Permanente de Pessoal;
- Técnico Judiciário, Código TRT-11ª - AJ.021, Classe "A", do Quadro Permanente de Pessoal;
- Técnico em Atividades Judiciárias, Código LT - 11ª - AJ.028, Classe "A", da Tabela Permanente de Pessoal.

Sala de sessões, 04 de julho de 1989.

  
SANDRA DI MAULO

Secretária do Tribunal Pleno